

196201302814



25 JUN 2013

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 - Ibirapuera - São Paulo - SP - 04097-900
Palácio 9 de Julho

São Paulo, 17 de junho de 2013

RGL 578/2013

Of. SGP n.º 3434/2013

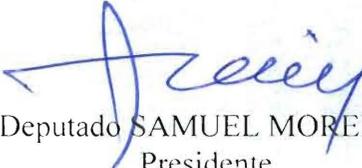
Senhor Presidente

Junte-se ao processado do
PLS
nº 236, de 2012
Em 05/08/13

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência haver sido aprovada por esta Assembleia Legislativa, em sessão de 5/6/2013, a Moção n.º 10, de 2013, apresentada pelo Deputado Feliciano Filho.

A referida moção, nos termos da cópia inclusa, apela para Vossa Excelência no sentido de empreender esforços para que o Projeto de lei do Senado n.º 236, de 2012, seja aprovado sem a aceitação de emendas que objetivam reduzir as penas previstas no texto original.

À oportunidade, apresento a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


Deputado SAMUEL MOREIRA
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor Senador RENAN CALHEIROS
Digníssimo Presidente do Senado Federal
BRASÍLIA - DF



04.07.13

CÓPIA

MOÇÃO Nº 10, DE 2013

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO apela para a Excelentíssima Senhora Presidente da República, os Excelentíssimos Senhores Presidente do Senado Federal e Presidente da Câmara dos Deputados, assim como os líderes dos partidos com assento naquelas Casas Legislativas, a fim de que empreendam todos os esforços necessários à manutenção ou ao aumento das penas previstas para os crimes contra a fauna no Projeto de lei do Senado nº 236, de 2012, que trata da reforma do Código Penal Brasileiro, repudiando, por conseguinte, as emendas que objetivam reduzir as penas previstas no projeto original.

Sala das Sessões, aos 28 de fevereiro de 2013

a) Feliciano Filho





SENADO FEDERAL
PRESIDÊNCIA

Brasília, 25 de junho de 2013.

A Sua Senhoria a Senhora
CLÁUDIA LYRA NASCIMENTO
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal

Senhora Secretária-Geral,

Cumprimentando-a, encaminho, para conhecimento e providências pertinentes, os anexos expedientes constantes da relação abaixo, que foram endereçados a esta Presidência.

DOCUMENTO	ORIGEM	ASSUNTO
Ofício nº PR/DL 277/2013.	Câmara Municipal de Jundiaí – SP.	Encaminha cópia da Moção nº 35/2013 em apoio ao PLS nº 221/2010.
Ofício nº 0936/13.	Câmara Municipal de Pelotas – RS.	Encaminha cópia da Moção de Apoio a Frente Parlamentar Mista pela Federalização da Educação Básica.
Ofício nº 200/13.	Câmara Municipal de Campinas – SP.	Encaminha cópia da Moção nº 200/2013 em protesto ao PLC nº 103/2012.
Ofício SGP nº 3434/2013.	Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.	Encaminha cópia da Moção nº 10/2013 solicitando manutenção das penas previstas para crimes contra a fauna no PLS nº 236/2012.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO
Chefe de Gabinete



25/06/2013
157/43
Lobato
Camargo Carvalho - Matr. 226324
Secretaria-Geral da Mesa

J96201303062

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL



26 JUN 2013

OF.Nº 73/2013

Junte-se ao processado do

PLS nº 236, de 2012.

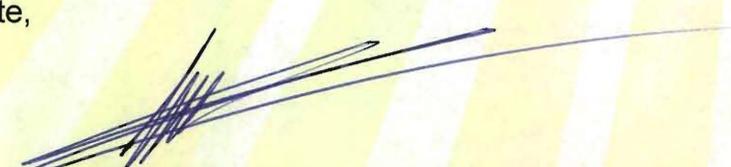
Em 05/08/13

Jaraguá do Sul, 10 de Junho de 2013.

Prezado Senhor

Com os nossos cordiais cumprimentos, vem este Parlamento Municipal, encaminhar a V. Exa., **Moção de Apelo nº 4/2013**, aprovada por esta Casa de Leis.

Atenciosamente,


JOSÉ OZORIO DE ÁVILA
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal
Brasília-DF



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

MOÇÃO Nº 4/2013

Ref.: Moção de Apelo para redução da maioria penal para 16 anos

Apresento à Mesa Diretora, após cumpridas as formalidades regimentais e ouvido o Colendo Plenário, MOÇÃO DE APELO nos seguintes termos:

CONSIDERANDO o aumento da criminalidade praticada por adolescentes em nossa sociedade;

CONSIDERANDO a questão da violência cometida pelos adolescentes está sendo amplamente discutida no Congresso Nacional, uma vez que a impunidade, bem como a brandura das nossas penas para os menores de 18 anos, estão instigando aos menores a prática do crime;

CONSIDERANDO que não é justo uma pessoa ter direito de tirar a vida de outra e não ser punido por isso, com o argumento de que é menor de idade e não sabe o que está fazendo;

CONSIDERANDO a Legislação atual sob a égide de proteger o menor, proporciona ao mesmo uma garantia de impunidade e garantia de não ser responsabilizado pelos crimes cometidos;

CONSIDERANDO que as políticas públicas do Estado não estão sendo eficazes em relação a criminalidade cometida por menores, sinalizando desse modo que os mesmos podem tudo;

CONSIDERANDO que os adolescentes de hoje, principalmente aos 16 anos, tem plena consciência de seus atos, ou pelo menos já tem o discernimento suficiente para a prática do crime;

CONSIDERANDO que a maioria penal aos 18 anos gera uma cultura de impunidade entre os jovens, estimulando adolescentes ao comportamento leviano e inconseqüente, já que não serão penalmente responsabilizados por seus atos, não serão fichados, e ficarão incógnitos no futuro, pois a mídia é proibida de identificar o adolescente;



CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL



CONSIDERANDO que a justificativa da não redução da maioria em virtude dos problemas sociais é uma idéia unilateral, na qual não podemos generalizar os adolescentes, haja visto que os delitos são cometidos por todas as classes;

CONSIDERANDO que a atual Legislação vigente, ampara ao adolescente de 16 anos o direito ao voto, mesmo que esse seja de forma facultativa, sendo que por outro lado restringe a responsabilidade criminal dos adolescentes, somente após aos 18 anos, auferindo aos menores, a inimizabilidade penal;

CONSIDERANDO os inúmeros casos em que criminosos maiores de 18 anos, usam os adolescentes menores de 18 anos para associarem as suas quadrilhas e conseqüentemente cometer os mais diversos crimes amparados na inimizabilidade desses adolescentes;

CONSIDERANDO a vigência do Código Penal a mais de 73 anos, o desenvolvimento mental dos jovens atualmente, a capacidade cognitiva em comparação com nossos avôs, prudente será a revisão do Código Penal Brasileiro, bem como o Estatuto da Criança e do Adolescente, a fim da redução da maioria penal para 16 anos;

“A CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL, ATENDENDO A PROPOSIÇÃO DOS VEREADORES QUE ABAIXO SUBSCREVEM, APELA PARA QUE SE FAÇA ESFORÇOS NO SENTIDO DE DAR AGILIDADE PARA QUE A REFERIDA SOLICITAÇÃO SEJA APRECIADA E APROVADA, VINDO ASSIM A DAR CONTINUIDADE NA TRAMITAÇÃO DO PROJETO QUE PREVE A REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL PARA 16 ANOS”.

Assim, requer-se que depois de cumpridas as formalidades legais, seja votada a presente MOÇÃO DE APELO e que seja oficiado o Presidente da UVESC, as Câmaras de Vereadores do Estado de Santa Catarina, Senhores(a) Deputados(a) Estaduais, de Santa Catarina, Senhora Deputada Federal Carmem Zanotto, Senhor Deputado Federal Celso Maldaner, Senhor Deputado Federal Décio Lima, Senhor Deputado Federal Edinho Bez, Senhor Deputado Federal Esperidião Amin, Senhor Deputado Federal João Pizzolatti, Senhor Deputado Federal Jorge Boeira, Senhor Deputado Federal Jorginho Mello, Senhora Deputada Federal Luci Choinacki, Senhor Deputado Federal Marco Tebaldi, Senhor Deputado Federal Onofre Santo Agostini, Senhor Deputado Federal Pedro Uczai, Senhor Deputado Federal Rogério Peninha Mendonça, Senhor Deputado Federal Ronaldo Benedet, Senhor Deputado Federal Valdir Colatto, ao Senhor Senador Luis Henrique da Silveira, ao Senhor Senador Casildo Maldaner, ao Senhor Senador Paulo Bauer, ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados Henrique Eduardo Alves, ao Senhor Presidente do Senado Federal José Renan Vasconcelos Calheiros, a Senhora Presidenta da República Dilma Rouseff afim de que tenham conhecimento de nosso apelo e

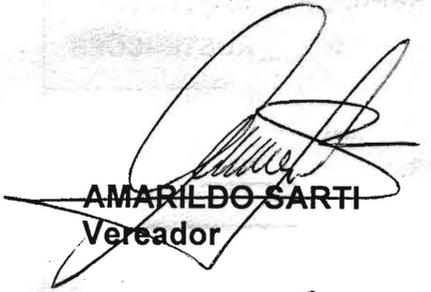


CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL



tomem as providências que lhe são cabíveis, para dar agilidade na tramitação de aprovação da referida proposição em comento.

Sala das Sessões, em 23 de maio de 2013.



AMARILDO SARTI

Vereador



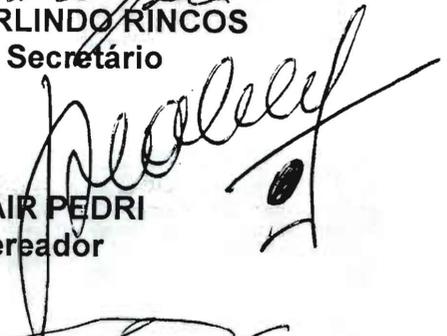
ARLINDO RINCOS

1º Secretário



EUGENIO JOSÉ JURASZEK

2º Secretário



JAIR PEDRI

Vereador



JEFERSON LUIS DE OLIVEIRA

Vereador



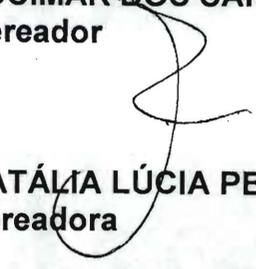
JOCIMAR DOS SANTOS DE LIMA

Vereador



JOSÉ OZÓRIO DE ÁVILA

Presidente



NATÁLIA LÚCIA PETRY

Vereadora



PEDRO ANACLETO GARCIA

Vereador





SENADO FEDERAL
PRESIDÊNCIA

Brasília, 04 de julho de 2013.

A Sua Senhoria a Senhora
CLÁUDIA LYRA NASCIMENTO
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal

Senhora Secretária-Geral,

Cumprimentando-a, encaminho, para conhecimento e providências pertinentes, os anexos expedientes constantes da relação abaixo, que foram endereçados a esta Presidência.

DOCUMENTO	ORIGEM	ASSUNTO
Documento s/nº.	Conselho nacional de Controle Interno – ES.	Encaminha a Carta do Espírito na qual solicita a aprovação da PEC nº 45/2009.
Ofício CNTUR BSB nº 080/2013.	Confederação Nacional do Turismo – DF.	Alerta sobre a triplicidade de Projetos de Leis tramitando no Congresso Nacional reformando o Art. 457 da CLT.
Ofício Circular nº 97/2013.	Câmara Municipal de Fraiburgo – SC.	Encaminha cópia da Moção nº 20/2013, manifestando repúdio à contratação de médicos estrangeiros.
Ofício nº 023/2013.	Câmara Municipal de Rio dos Índios – RS.	Encaminha cópia da Moção de Repúdio nº 03/2013, à Resolução nº 434/2013 do CONTRAN.
Ofício nº 73/2013.	Câmara Municipal de Jaraguá do Sul – SC.	Encaminha cópia da Moção de Apelo nº 4/2013, pela redução da maioria penal para 16 anos.

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO
Chefe de Gabinete



J 96201303067



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTIAGO

26 JUN 2013

Ofício nº 332/2013

Santiago, 18 de junho de 2013.

Junte-se ao processado do

PLS
nº 236, de 2012.

Em 05/08/13

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelencia, encaminhamos **Indicação** aprovada por unanimidade na Sessão Ordinária do Poder Legislativo, cópia anexa, de autoria do Vereador Nelson Peraça Abreu, da Bancada do PDT, sugerindo a realização de um Plebiscito para conhecimento da opinião da sociedade brasileira em relação à redução da maioria penal de 18 para 16 anos.

Certos de sua atenção, subscrevemo-nos.

Atenciosamente

SANDRO GUIMARÃES PALMA
Presidente da Câmara

Exmo. Sr.
RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal
Brasília - DF



20.07.13



**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTIAGO
BANCADA DO PDT**

**Ao Presidente da
Câmara Municipal de Vereadores
Sandro Guimarães Palma**

PROPOSIÇÃO:

O Vereador Nelson Abreu, Líder da Bancada do Partido Democrático Trabalhista – PDT – vem na forma regimental solicitar que esta casa dirija-se ao **Ilmo Sr. Presidente do Senado Federal, Sr. Renan Calheiros**, para que estude a possibilidade de que seja realizado um **“Plebiscito”** para que se verifique a posição da sociedade brasileira em relação à redução da maioridade penal de 18 para 16 anos.

Santiago, 13 de Junho de 2013.

Sala “Presidente João Goulart”

Ver. Nelson Abreu
Líder da Bancada do PDT

APROVADO

Por: Maioria Unanimidade

Sessão de Dia 13 / 06 / 2013

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE SANTIAGO

Protocolo nº 1154

Em 13 / 06 / 2013

Às 11 hs. 09 min.

Rosa
Funcionário Responsável





SENADO FEDERAL
PRESIDÊNCIA

Brasília, 18 de julho de 2013.

A Sua Senhoria a Senhora
CLÁUDIA LYRA NASCIMENTO
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal

Senhora Secretária-Geral,

Cumprimentando-a, encaminho, para conhecimento e providências pertinentes, os anexos expedientes constantes da relação abaixo, que foram endereçados a esta Presidência.

DOCUMENTO	ORIGEM	ASSUNTO
Ofício nº 901/2013.	Câmara Municipal de Matão – SP.	Encaminha cópia do Requerimento nº 427/2013, pela aprovação do Projeto de Resolução nº 01/2013.
Ofício SSL/nº 5131/13-CD/fab.	Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso.	Encaminha cópia do Requerimento nº 173/2013, pela aprovação do PLC nº 416/2008.
Ofício nº 887/2013.	Câmara Municipal de Matão – SP.	Encaminha cópia do Requerimento nº 426/2013, pela aprovação do PLS nº 375/2008.
Ofício nº 332/2013.	Câmara Municipal de Santiago – RS.	Encaminha Indicação na qual solicita Plebiscito acerca da redução da maioria penal.
Ofício nº 825/2013.	Câmara Municipal da Estância Turística de Batatais – SP.	Encaminha cópia da Moção nº 008/2013, em apoio à iniciativa da Força Sindical quanto à Ação Coletiva.
Documento s/nº.	Conselho nacional de Controle Interno – ES.	Encaminha a Carta do Espírito na qual solicita a aprovação da PEC nº 45/2009.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO
Chefe de Gabinete



Reinilson Prado dos Santos

De: Sen. Pedro Taques
Enviado em: segunda-feira, 15 de julho de 2013 12:02
Para: Reinilson Prado dos Santos
Assunto: ENC: RES: Fator Penitenciário
Anexos: EnsaioFator.docx

De: Rildo de Freitas Lima [mailto:rildofl@hotmail.com]
Enviada em: domingo, 7 de julho de 2013 00:15
Para: Sen. Pedro Taques
Cc: Sen. Pedro Taques
Assunto: RE: RES: Fator Penitenciário

Amigos,
Considerando a receptividade dada a essa sugestão, encaminho um anexo com esboço resumido para esclarecer um pouco mais.
Gostaria de receber um retorno com a análise da Assessoria Legislativa, para que eu possa aprender com os especialistas e assim aprimorar minha participação.
Obrigado,
Rildo de Freitas.

De: Rildo de Freitas Lima [mailto:rildofl@hotmail.com]
Enviada em: sábado, 29 de junho de 2013 18:50
Para: Sen. Pedro Taques
Assunto: Fator Penitenciário

Exmo. Senhor Senador Pedro Taques,

Sou de Minas Gerais; admiro o trabalho de Vossa Excelência no Senado.

Percebo, com preocupação, uma revolta crescente dos brasileiros com a criminalidade, a impunidade e a defasagem da legislação penal brasileira. Nossa legislação penal parece ter sido concebida para outra sociedade, diferente da que temos hoje; uma aspirina no tratamento de uma grave infecção.

Minha preocupação não é com a falta da resposta política, que acredito que virá até pela pressão da opinião pública, mas com a falta de assertividade de uma "nova medicação", e com seus possíveis efeitos colaterais.

Em especial, estou apreensivo com o aumento do apoio político à proposta da redução da maioria penal. Não posso negar que é uma legítima reação na opinião pública aos recentes e chocantes atos praticados por menores. Mas receio que o remédio seja demasiadamente tóxico.

Peço permissão para enviar esboço, sem o devido rigor técnico, de uma idéia que nomeio "Fator Penitenciário", baseada em:

- responsabilidade penal para todas as faixas etárias e na incomunicabilidade entre os apenados de diferentes faixas;



- outros fatores como Escolaridade, cujo produto orienta não somente uma classificação penitenciária como também os programas de ressocialização mais eficientes para cada classe.
- compensação financeira para municípios parceiros na execução dos programas de ressocialização e na fiscalização de penas alternativas para crimes não hediondos;
- pena econômica e financeira proporcional ao dano causado ao Estado e à sociedade, e à capacidade do apenado, estendida aos familiares (à semelhança do que ocorre na pensão alimentícia);

Não sei se é original, mas talvez possa ser útil para os debates sobre o tema no Congresso.

Obrigado,

Rildo de Freitas



Esboço

Fator Penitenciário

Quantificação e classificação baseada em diferenciação para apenar, reeducar e reintegrar.

Premissas:

Sistema Penitenciário Nacional – SPN com coordenação centralizada e estrutura distribuída em Unidades, subdivididas em Blocos, instaladas no território nacional;

Classificação Penitenciária e respectiva Unidade ou Bloco Penitenciário separado por diferenciação na combinação de fatores;

Programas penais e sócio-educativos específicos para cada combinação de fatores (Classe Penitenciária);

Incomunicabilidade, dentro do SPN, entre apenados com classificação penitenciária diferente em qualquer um dos fatores;

Definição da Unidade ou do Bloco Penitenciário do SPN, para cumprimento de pena sócio-educativa, baseada na Classificação Penitenciária, prevalecente sobre o critério geográfico;

Coparticipação no custeio do SPN, incluindo a logística e os programas sócio-educativos, para apenados ou responsáveis, através de taxas calculadas com base na renda e no patrimônio do infrator e dos seus familiares;

Compensação financeira ao Município e ao Estado por unidade penitenciária instalada e por vagas disponibilizadas;

Aumento dessa compensação financeira mediante parcerias para execução dos programas sócio-educativos definidos pela Coordenação Central para cada classe penitenciária, com indicadores e metas no cumprimento dos programas penais e sócio-educativos;

Emissão periódica de relatório analítico para autoridades executivas, legislativas e judiciárias, e publicação de extrato sobre a situação estatística dos menores de 18 anos no SPN, com foco no cumprimento do art. 227 da CF-1988;

Extinção da maioridade penal. Responsabilidade penal para “atos” cometidos por indivíduos de todas as idades;

Responsabilidade penal¹ dos pais, tutores ou responsáveis, por “atos” cometidos por menores com idade até 11 anos;

Corresponsabilidade penal¹ dos pais, tutores ou responsáveis, por “atos” cometidos por indivíduos com idade entre 12 e 17 anos;

¹ Pena conversível, a critério da Autoridade Judiciária, em multa proporcional à renda e ao patrimônio, prestação de serviço público, suspensão de direitos civis e políticos...



X (Classificação Penitenciária) = G*I*E*F*P (Fatores)

G = Gênero;

I = Idade;

E = Escolaridade;

F = Segmento Econômico definido através do Imposto de renda de Pessoa Física – IRPF;

P = Classificação do Código Penal;

Classificação de Unidades Penitenciárias para aplicação de Programa Educativo Específico

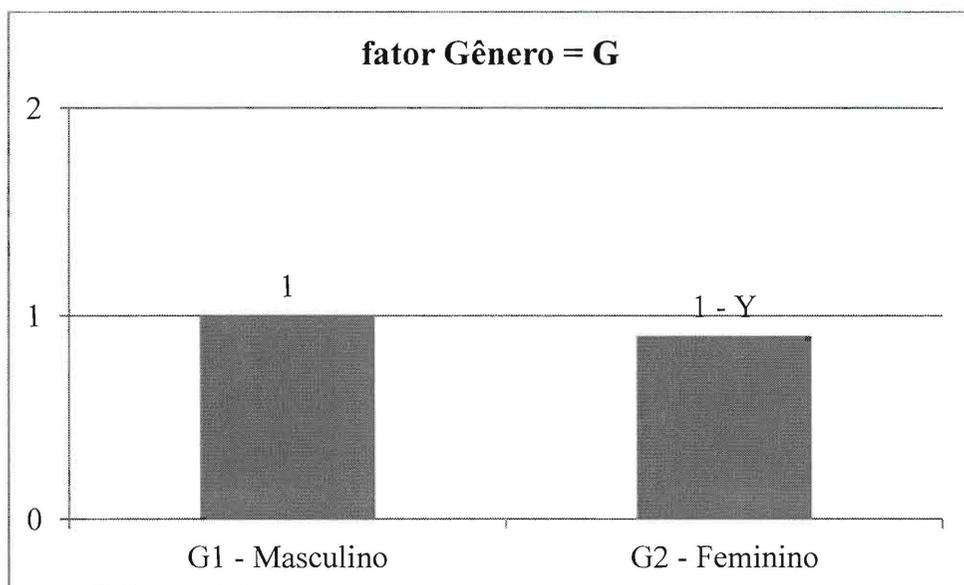
$X = G_n * I_n * E_n * F_n * P_n$

Neste esboço, sem quantificar as possibilidades do fator “P”

$X = 2 * 7 * 5 * 4 * P$

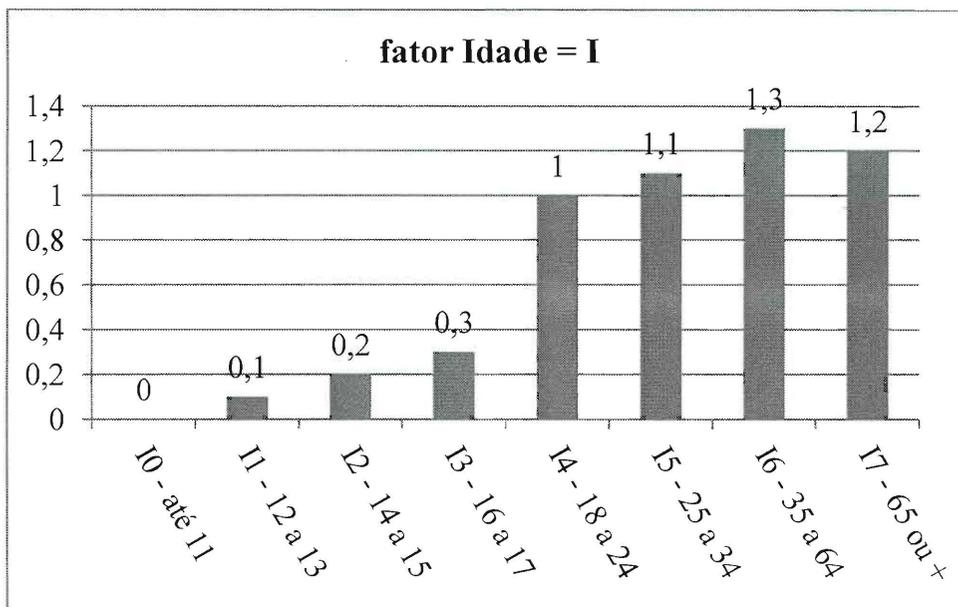
$X = 280 * P$

Vagas penitenciárias agrupadas em $280 * P$ Classes incomunicáveis entre si, e sujeitas a programas penais e sócio-educativos distintos.



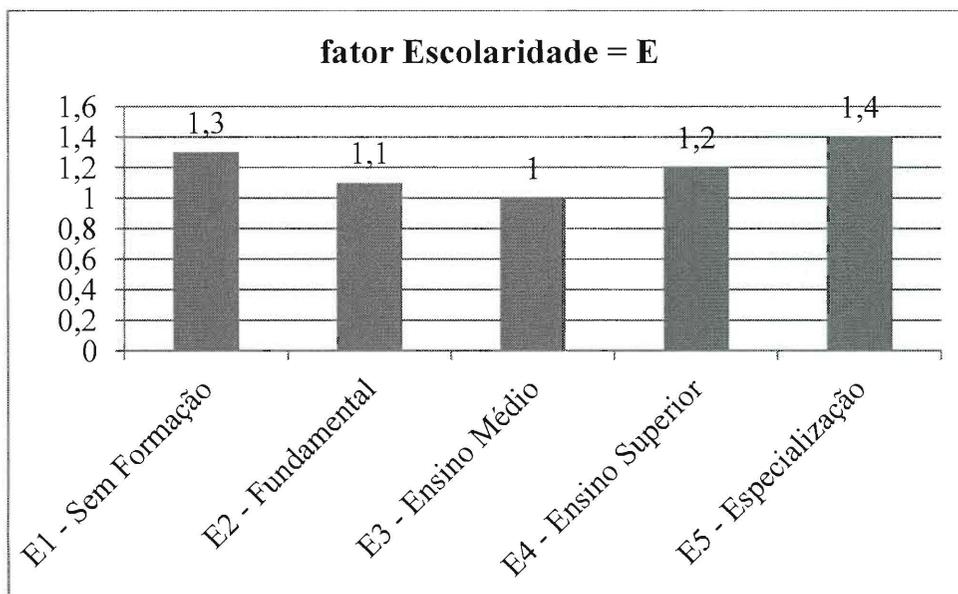
Y: A mulher, por sua natureza maternal, deve retornar mais rapidamente ao convívio social para nele prestar a multiplicação do programa sócio-educativo.





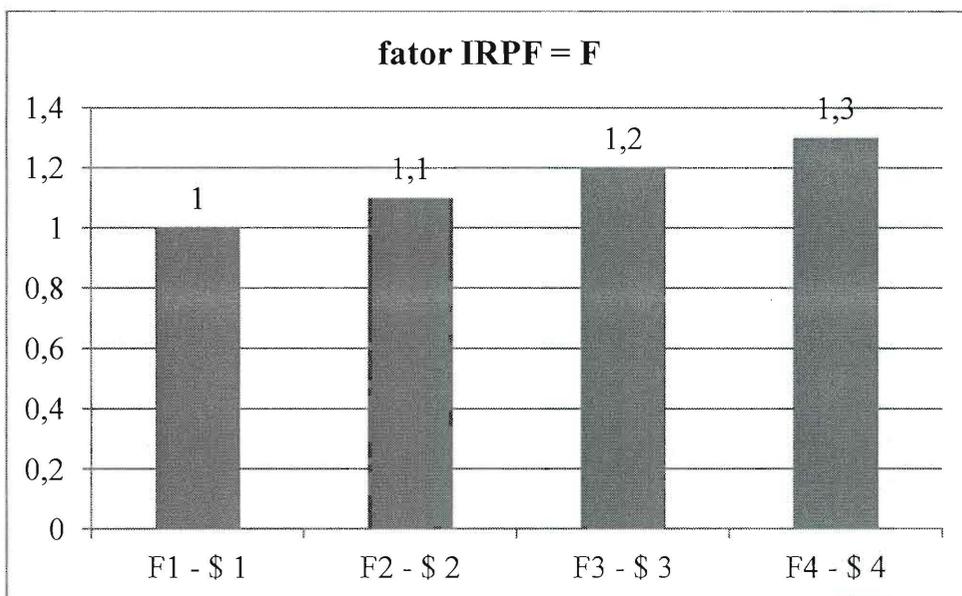
Nota: A saliente diferença entre I3 e I4 reflete a manutenção de conceitos presentes na atual legislação (ECA).

A diferenciação se baseia na diferença de maturidade x periculosidade em cada faixa etária.

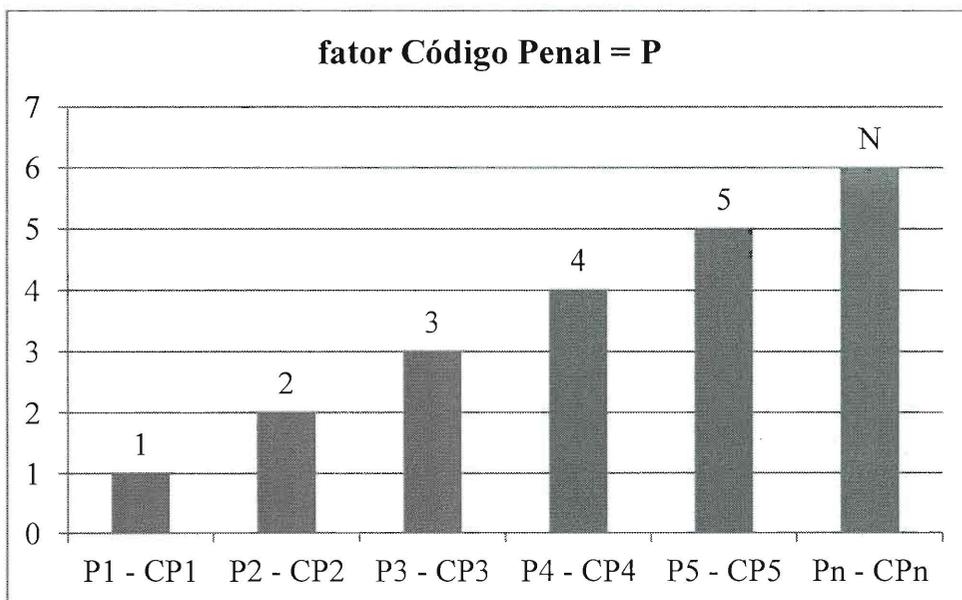


Nota: O segmento decrescente de E1 a E3 reflete incentivo à escolarização bem como a necessidade de maior recuperação educacional dos mais carentes durante o cumprimento das penas. O segmento crescente de E3 a E5 reflete a responsabilidade penal na medida em que aumenta a escolaridade, considerando que a oportunidade de escolarização, amparada pelo Estado, foi mal aproveitada nesse segmento.

Efeito social secundário: aumento do interesse pelo aumento da atual média de escolaridade nacional.



Nota: A eficácia do programa educativo aplicado durante o cumprimento da pena depende do histórico e da condição socioeconômica do apenado, bem como o cálculo de coparticipação no custeio do SPN.



Nota: Considerada a subclassificação mais complexa, tema de estudos jurídicos especializados e de projetos legislativos de maior repercussão nacional. Precariamente exemplificada na amostra a seguir:

Dolo	Contra
Doloso	Vida humana
Dolo Eventual	Meio ambiente
Culposo	Patrimônio
Reincidente	Administração pública
Sócio-vulnerável	Trânsito
etc.	Ordem social
	Ordem econômica
	etc.

